



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0004, de 02 de janeiro de 2012.
(6º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 071/2003)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, e

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.020293/2011 e da Portaria Inmetro/Dimel n.º 071, de 20 de maio de 2003 que aprova o modelo SF-002, marca Suprema, de medidor de velocidade de veículos automotores, resolve:

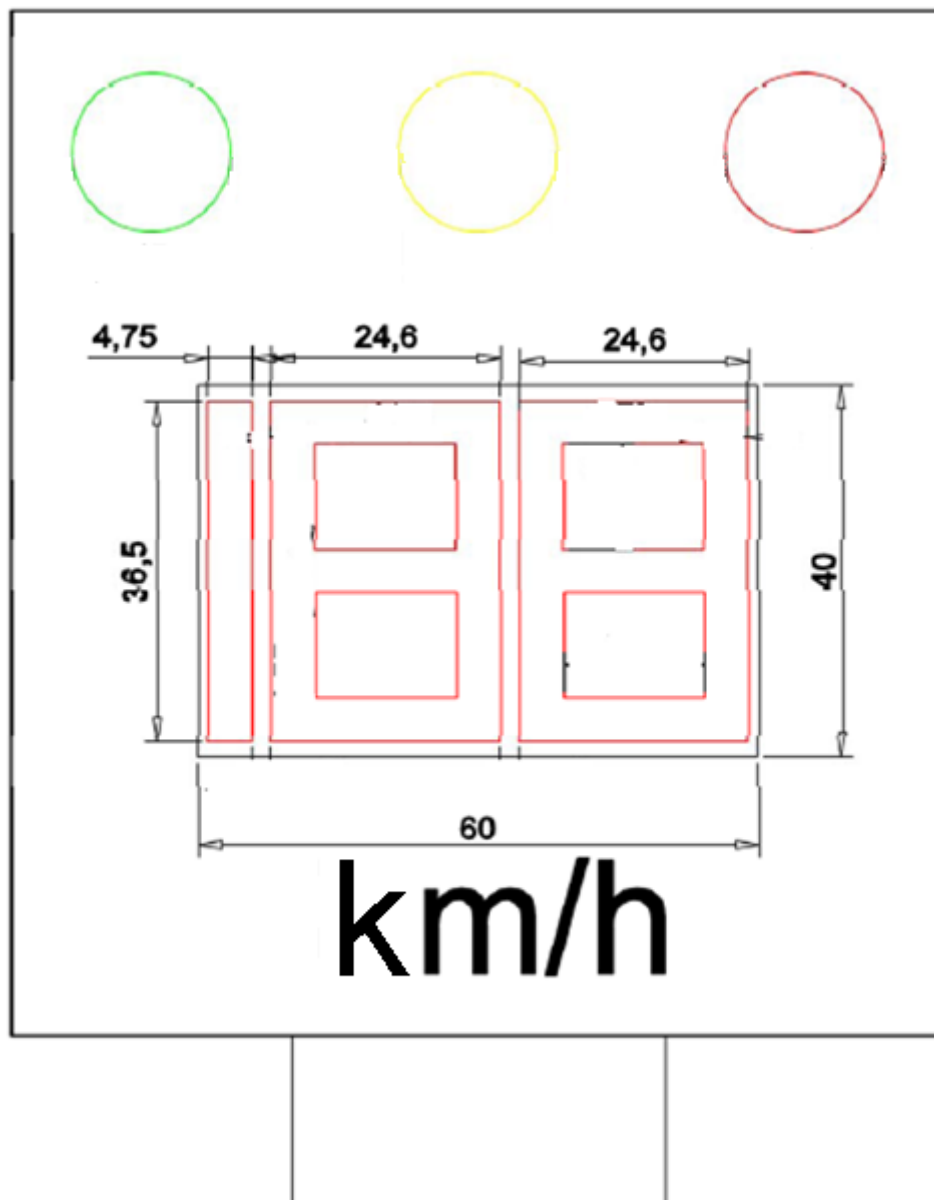
Art. 1º - Autorizar, a utilização, em caráter opcional, no modelo SF-002, de dispositivo indicador de 3 dígitos, com indicação máxima de 199 km/h e divisão de 1 km/h.

Art. 2º - Desenho anexo à presente Portaria:

1 - Vista frontal do dispositivo indicador.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO EVANGELISTA DA SILVA
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0004, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.



FABRICANTE:

SUPREMA SISTEMAS VIÁRIOS LTDA

COTAS EM:
cm

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR

ESCALA:
S/E

ANEXO:
1